

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP**

**FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL:** A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Stefania Oliveira.

**OBJETO:** Aquisição Pranchas e Secadores profissionais, para curso de capacitação a ser ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme, Termo de Referência.

**REFERÊNCIA DE PREÇOS**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                            | UN | QUANT. | TOTAL ESTIMADO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|
| 1 Secador de cabelo profissional: potência mínima de 2000W, 2 velocidades, 3 níveis de temperatura, bico direcionador, cabo resistente, voltagem, 127V ou bivolt, selo do INMETRO                                                               | UN | 4      | R\$ 677,24     |
| 1 Prancha térmica profissional: placas de titânio, controle de temperatura ajustável até 230°C, aquecimento rápido, cabo giratório com no mínimo 2m, voltagem 127V ou bivolt, uso profissional para alisamentos e progressivas, selo do INMETRO | UN | 4      | R\$ 284,52     |
| VALOR ESTIMADO TOTAL                                                                                                                                                                                                                            |    |        | R\$ 961,79     |

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 961,79 (Novecentos e sessenta e um reais e setemta e nove centavos )**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

De 08/08/2025 – com início às 14:00 horas.

Até 13/08/2025 – com término às 14:00 horas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025

PROCESSO Nº 12667/2025

Torna-se público que a *Prefeitura do Município de Caieiras/SP*, por meio do Setor de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, **com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Período de Recebimento das Propostas e Documentação: De 08/08/2025 até as 14hrs do dia 13/08/2025

email: [dispensa.caieiras@gmail.com](mailto:dispensa.caieiras@gmail.com)

## 1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Aquisição Pranchas e Secadores profissionais, para curso de capacitação a ser ministrado pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme, Termo de Referência.
- 1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

| ITEM                 |                                                                                                                                                                                                                                               | UN | QUANT. | TOTAL ESTIMADO |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|
| 1                    | Secador de cabelo profissional: potência mínima de 2000W, 2 velocidades, 3 níveis de temperatura, bico direcionador, cabo resistente, voltagem, 127V ou bivolt, selo do INMETRO                                                               | UN | 4      | R\$ 677,24     |
| 1                    | Prancha térmica profissional: placas de titânio, controle de temperatura ajustável até 230°C, aquecimento rápido, cabo giratório com no mínimo 2m, voltagem 127V ou bivolt, uso profissional para alisamentos e progressivas, selo do INMETRO | UN | 4      | R\$ 284,52     |
| VALOR ESTIMADO TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        | R\$ 961,79     |

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta e da documentação no email [dispensa.caieiras@gmail.com](mailto:dispensa.caieiras@gmail.com).
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art.14 da Lei 14.133/21.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio de email, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração de preços.
- 4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

- 5.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, será iniciada a fase de análise de Documentação de Habilitação,
- 5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.1.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:
- a) Advertência;

- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art.12, III e art.64, da Lei 14.133/21.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 8.7.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;**
  - 8.7.2. ANEXO II – Termo de Referência dos Serviços;**

Caieiras, 08 de Agosto de 2025.

Elaine Cristina  
Oliveira de  
Lima  
Assinado de forma digital por Elaine Cristina Oliveira de Lima  
Dados: 2025.08.08 11:23:43 -03'00'  
**Elaine Cristina Oliveira de Lima**

Departamento de Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2025**

**PROCESSO N.º 12667/2025**

**ANEXO I –**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30 (TRINTA) MINUTOS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito à desclassificação, caso não o faça no tempo determinado:**
2. **Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**
  - 2.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
  - 2.2 Prova de Regularidade para a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
  - 2.3 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
  - 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII –  
Ata de Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
3. **Qualificação Econômico - Financeira.**
  - 3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.
4. **Identificação**
  - 4.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) pranchas térmicas profissionais e 04 (quatro) secadores de cabelo profissionais, destinados às aulas práticas do curso de Cabeleireiro promovido pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade pedagógica do curso de Cabeleireiro, que exige equipamentos específicos para a realização de técnicas como alisamento térmico, escova modelada, selagem, progressiva, finalizações e tratamentos capilares.

### 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a estimativa de preços obtida por meio de pesquisa de mercado e o valor global da contratação, a aquisição dos equipamentos deverá ser realizada por meio da modalidade **Dispensa de Licitação**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS INCLUSOS

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Prancha térmica profissional: placas de titânio, controle de temperatura ajustável até 230 °C, aquecimento rápido, cabo giratório com no mínimo 2m, voltagem 127V ou bivolt, uso profissional para alisamentos e progressivas, selo do INMETRO | un      | 4          |
| 2    | Secador de cabelo profissional: potência mínima de 2000W, 2 velocidades, 3 níveis de temperatura, bico direcionador, cabo resistente, voltagem 127V ou bivolt, selo do INMETRO                                                                 | un      | 4          |

### 5. GARANTIA

Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à substituição ou conserto dos itens durante o período de garantia, incluindo transporte, retirada, reinstalação e quaisquer encargos adicionais. O prazo máximo para substituição em caso de defeito será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

### 6. FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues no Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Caieiras, localizada na Rua Flávio Augusto de Moraes, 80 – Centro, Caieiras, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00.

Condições para entrega:

- ☐ Produtos novos, originais, lacrados, com manuais e acessórios completos.
- ☐ O Município designará um servidor para verificar a conformidade do objeto com o Termo de Referência e atestar o recebimento.

- ☐ A entrega e descarga ficará a cargo do fornecedor, que deverá providenciar a mão de obra necessária.
- ☐ Em caso de divergência, defeito ou não conformidade, os itens deverão ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, sem custo adicional.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ☐ Entregar os produtos conforme as condições e prazos estabelecidos.
- ☐ Corrigir imediatamente as deficiências apontadas pelo setor competente do Município.
- ☐ Manter a compatibilidade das obrigações assumidas com a Lei nº 14.133/2021.
- ☐ Em caso de defeito por má utilização, apresentar termo circunstanciado detalhando as causas da danificação.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- ☐ Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- ☐ Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento dos produtos, verificando aspectos quantitativos, qualitativos e prazos.
- ☐ Cumprir os compromissos financeiros no prazo estipulado.
- ☐ Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.

## 9. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- ☐ Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 30 dias após a confirmação do pedido.
- ☐ Critérios de recebimento: os produtos devem estar de acordo com as especificações deste TR, completos, sem avarias, com todos os acessórios, certificados e garantias.

## 10. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Fundo Social de Solidariedade, que verificará aspectos quantitativos, qualitativos e prazos de entrega.

## 11. PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas implicará na aplicação das penalidades previstas em lei.

## 12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- ☐ O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal devidamente laudada e certificada pelo setor solicitante.
- ☐ O prazo para pagamento é de 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal via Protocolo Online da Prefeitura.

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante abertura de processo de solicitação de pagamento no protocolo online da Prefeitura Municipal de Caieiras.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da licitação será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ☐ Todas as despesas e custos, incluindo transporte e tributos, devem estar incluídos na proposta de preço.
- ☐ O não cumprimento das condições estabelecidas implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

  
Camilly Felix Santos  
Oficial Administrativo

  
Stefânia Moreda Oliveira  
Gestora do Fundo Social de Soliedariedade

  
Mauro Caro Dias  
Ordenador de Despesa